

LEI Nº 2.972, DE 16 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte lei.

~~Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à União Federal, com todas suas benfeitorias, a área de terras, onde está localizado o Colégio Agrícola de Santa Teresa, no distrito de São João de Petrópolis, município de Santa Teresa.~~

Art.1º Fica o Estado do Espírito Santo autorizado a doar à Escola Agrotécnica Federal de Santa Teresa, autarquia federal, com todas as benfeitorias, a área de terras onde está localizada a referida Escola, no distrito de São João de Petrópolis, Município de Santa Teresa. ([Redação dada pela lei nº 5.671, de 26 de junho de 1998](#))

~~Art. 2º - O imóvel e as benfeitorias a que se refere o artigo anterior não poderão ter outra finalidade que não o funcionamento do Colégio Agrícola de Santa Teresa, revertendo os bens, objetos desta doação, ao patrimônio, na hipótese de lhes ser dada outra finalidade.~~

Art. 2º O imóvel e as benfeitorias a que se refere o artigo anterior não poderão ter outra finalidade que não o funcionamento da Escola Agrotécnica de Santa Teresa, revertendo os bens, objeto desta doação, ao patrimônio estadual, na hipótese de lhes ser dada outra destinação. ([Redação dada pela lei nº 5.671, de 26 de junho de 1998](#))

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ordeno, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e a façam cumprir como nela se contém.

O Secretário do Interior e Assuntos da Justiça faça publicá-la, imprimir e correr.

Palácio Anchieta, em Vitória, 16 de junho de 1975.

ELCIO ALVARES
Governador do Estado

EDMAR MENDES BAIÃO
Secretário do Interior e Assuntos da Justiça

ARMANDO DUARTE RABELLO
Secretário da Fazenda

ALBERTO STANGE JÚNIOR
Secretário da Educação e Cultura

OSMAN FRANCISCHETO DE MAGALHÃES
Secretário de Agricultura

Selada e publicada nesta Secretaria do Interior e Assuntos da Justiça do Estado do Espírito Santo, em 16 de junho de 1975.

MARIA ELIZABETH CONTE DE SOUZA
Chefe da Seção de Comunicação e Documentação

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial do Estado de 18/06/75

Disponível em: <http://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/LE129721975.html>
Acesso em 15 de setembro de 2019.